



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Núcleo de Compras de Insumos**

**ATA**

**ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS**

**E**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA MÍNIMA DE PROPOSTA**

**Compra Imediata nº: 248/2022 – IGESDF**

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 248/2022** para compra de aquisição de **OPME NEUROCIRURGIA**, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD**, conforme Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (96691979), que elenca as orientações necessárias para a realização da **Compra Imediata**, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (97217085)**, que aprovou por unanimidade a **Resolução da Diretoria Executiva (97217161)**, a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (46864412)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (97236413), na plataforma BIONEXO (97236331) no DODF (97236508) e ainda enviado e-mails (97256430, 97367416) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se que também foi realizada pesquisa de preço na plataforma:

- **Banco de Preços (97367416);**
- **Alphalinc (97235993).**

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 06/10/2022 a 10/10/2022, a apresentação das propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI	40.813.690/0001-12
DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME	13.875.938/0001-05

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho nº (98439115).

Esclarece-se que a documentação expressa no parecer referencial, documento anexo da **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**, foi analisada e validada pela área demandante, nos termos do documento ID (98615324).

Após solicitar a habilitação fiscal e jurídica da empresa **DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME**, devidamente validada pela área demandante por meio do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (98634562), foi verificada ausência da "Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND FEDERAL", bem como a "Certidão Negativa de Débitos de Tributos Distritais - CND DISTRITAL", as quais estão indisponíveis, conforme Demonstrativo de Certidões (98908444). Desta forma se fez necessário o encaminhamento do processo à Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD (99044199).

Por meio do Despacho (99112034) à Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD, e manifestando-se pela viabilidade na contratação do fornecedor DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME (99112034).

**Observou-se a ausência do número mínimo de propostas para o item. Portanto, a presente seleção de fornecedores será promovida de forma excepcional, de acordo com o preconizado no art. 9º, § 3º do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, visando a continuidade e a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo IGESDF.**

Ademais, cumpre-se informar que foram feitas negociações com a empresa visando cumprir o princípio de economicidade em observância ao Regulamento de Compras deste Instituto conforme documento nº (98499347). Além disso, este núcleo de compras não obteve êxito na negociação no valor inicialmente apresentado pela empresa supracitada.

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:

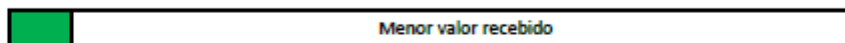


SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

PLANILHA DE PROPONENTES								
SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Delta Medica	MÍNIMO	MÉDIA
						VLR UNIT		
1	8328		GERADOR DE NEUROESTIMULAÇÃO MEDULAR RECARREGÁVEL (MARCA ABBOTT)		1	R\$ 98.000,000	R\$ 98.000,000	R\$ 98.000,000
2	8329		CARREGADOR DE GERADOR (MARCA ABBOTT)		1	R\$ 12.500,000	R\$ 12.500,000	R\$ 12.500,000
3	8330		CONTROLE DO PACIENTE (MARCA ABBOTT)		1	R\$ 12.500,000	R\$ 12.500,000	R\$ 12.500,000
<b>VLR TOTAL</b>						<b>R\$ 123.000,000</b>		



LEGENDA:



<b>VALOR TOTAL A SER CONTRATADO</b>	<b>R\$ 123.000,000</b>
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>	<b>R\$ 123.000,000</b>

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 04 de novembro de 2022, às 12h30min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 248/2022** para de aquisição de **OPME NEUROCIRURGIA**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**.

<b>Processo de:</b>	Compra Imediata nº 248/2022
---------------------	-----------------------------

<b>Fundamentação:</b>	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021.
<b>Justificativa de Compra</b>	(96691979)
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE OPME NEUROCIRURGIA
<b>Área demandante:</b>	Gerência Geral de Logística de Insumos

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

**ITEM 01 – GERADOR DE NEUROESTIMULAÇÃO MEDULAR RECARREGÁVEL (MARCA ABBOTT)**

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME	13.875.938/0001-05	1	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

**Obs:** Para este item obteve-se apenas 1 (**Duas**) proposta. Cumpre-se informar que as empresas SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI, não enviaram a proposta para validação conforme solicitado (97553040). Ademais cumpre-se informar foi feita negociação com as empresas (98499347).

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

**ITEM 02 – CARREGADOR DE GERADOR (MARCA ABBOTT)**

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME	13.875.938/0001-05	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

**Obs:** Para este item obteve-se apenas 1 (**Duas**) proposta. Ademais cumpre-se informar foi feita negociação com as empresas (98499347).

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

**ITEM 03 – CONTROLE DO PACIENTE (MARCA ABBOTT)**

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME	13.875.938/0001-05	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
<b>Obs:</b> Para este item obteve-se apenas 1 ( <b>Duas</b> ) proposta. Ademais cumpre-se informar foi feita negociação com as empresas (98499347).					

**EMPRESAS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTA FORMAL**

SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI

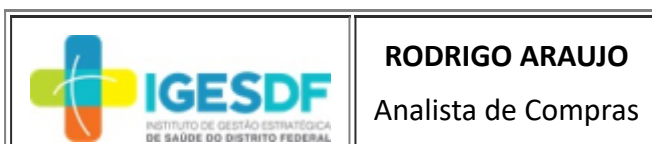
Informa-se que a empresa vencedora para os **itens 1, 2 e 3** foi a **DELTA MEDICAL BRASÍLIA COM DE PROD HOSP LTDA ME – CNPJ: 13.875.938/0001-05** no valor total de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**.

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados (99131683)**, que conclui:

*"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."*

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (97217161)**.

Respeitosamente,



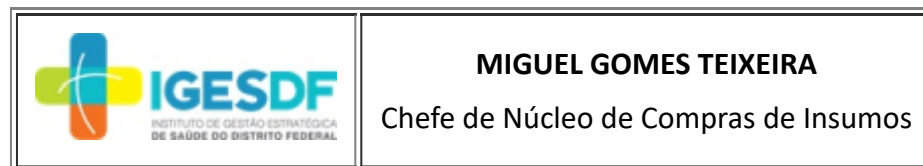
De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para deliberação;

À **Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN** para prosseguimento;

À **Gerência de Compras - GCOMP** para conhecimento;

À **Gerência de Contratos - GCONT** para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista de Compras**, em 04/11/2022, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 04/11/2022, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99176978)  
verificador= **99176978** código CRC= **60FAD18E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

04016-00092603/2022-25

Doc. SEI/GDF 99176978